MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 16/2018/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, em 03 de abril de 2018, sob o número 497, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a possíveis violações legais devido a insinuações em comentário de reportagem publicada em grupo do Facebook.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- a publicação da reportagem e dos comentários não foi efetuada em página oficial da Instituição;

- é direito garantido pela Constituição Federal a livre manifestação do pensamento, assim como, é assegurado o direito de resposta proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem ao ofendido, se houver (na esfera judicial e não na administrativa);

- as atribuições desta Corregedoria-seccional se limitam as questões disciplinares administrativas dos servidores desta Instituição e não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 09 de abril de 2018.

Flávia Alves de Oliveira
Corregedora-seccional Substituta da UFABC

Universidade Federal do ABC